

**AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.****VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).****DOTAÇÃO: 351 - 1 . 1007 . 27 . 813 . 11 . 2.224 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 24/10/2023 à 24/04/2024.****DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023****Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:673B95A8****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 198/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 24  
DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **Josefa Eliene dos Santos Lopes**, Professora, Matrícula nº 230, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 10/10/2023 a 07/01/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

Jaçanã-RN, 24 de outubro 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:23AB7F95****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 199/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 24  
DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **Josélia Debora Lopes**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 056, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/11/2023 a 29/01/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 24 de outubro 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:5C45FD66****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 200/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 24  
DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **Maria Lucia Silva de Lima**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/11/2023 a 29/01/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 24 de outubro 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:E6B379A5****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2023 - PMJ/RN****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a nova data para a sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2023**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, por “**EXECUÇÃO INDIRETA**”, sob regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 09:30h do dia **13 DE NOVEMBRO DE 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados ou através de solicitação no e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 23 de outubro de 2023.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:2EBF7BB3****GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO Nº 017-2023 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO  
FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE  
JANDAÍRA/RN, APÓS PRAZO RECURSAL.****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE JANDAÍRA/RN  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO  
PARA O CONSELHO TUTELAR****RESOLUÇÃO Nº 017/2023**